



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**PORTARIA Nº. 81/2025**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar a partir de 21 de Agosto de 2025 em R\$ 4.925,61  
(quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada Sr<sup>a</sup>. DAISY AMOY BARRETO, matrícula nº. 8411-1, cargo de PROFESSORA II, conforme Processo Administrativo nº 13/2023, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal nº 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

Proventos .....	R\$ 3.177,81
Triênio (55%) .....	R\$ 1.747,80
Total .....	R\$ 4.925,61

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 21 de Agosto de 2025.

- Republicada para sanar incorreção

  
Renato dos Santos Timotheo  
Diretor Executivo Interino  
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

19 / 09 / 2025

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000  
Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300  
E-mail: sjbprev@sjb.rj.gov.br